





DECRETO Nº. 1.250/2023

LEI Nº. **ALTERA** EMENTA: 1020/2009 EM CONFORMIDADE COM O ART. 3°, QUE FIXA O VALOR DE **AGENTES** PARA DIÁRIAS **SERVIDORES** POLÍTICOS E PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIROS PETROLÂNDIA, E **GOVERNAMENTAIS** NÃO NAS **ELEITOS DELEGADOS** CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Petrolândia, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93;

DECRETA:

Art. 1º em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal, estes, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93, farão jus às diarias adiante quantificadas:

CARGO	LOCALIDADE	VALOR DA DIÁRIA
PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO	BRASILIA	R\$ 1.200,00
	CAPITAIS DO BRASIL	R\$ 800,00
	OUTRAS CIDADES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 500,00
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO SECRETÁRIO MUNICIPAL, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIO ESPECIAL, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORES ESPECIAIS DO PREFEITO, AUDITOR FISCAL	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS	R\$ 400,00
	OUTRAS CIDADES	R\$ 250,00

GABINETE DO PREFEITO FABIANO JAQUES MARQUES









			Ond to distant
F	ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO, DENTISTA, FONOAUDIÓLOGO, VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MEMBROS DA COMISSÃO DE	METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	
	LICITAÇÃO	COTTAG CIDADEO	Τ(ψ 200,00
N E N E N	LICITAÇÃO. ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE DIVISÃO	METROPOLITANA CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 250,00
		OUTRAS CIDADES	R\$ 150,00
	MOTORISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAL E DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.	METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	
		OUTRAS CIDADES	
	OUTROS SERVIDORES E EMPREGADOS	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R\$ 100,00
		OUTRAS CIDADES	R\$ 60,00

PARAGRAFO ÚNICO. Nos casos de deslocamento sem pernoite, considera se o deslocamento como meia diária, que não poderá ser realizado o pagamento inferior a 50,00 (cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO FABIANO JAQUES MARQUES









ART. 2º - A indenização por utilização de veículo próprio em serviço, devida ao servidor público municipal, conforme previsão do § 3º do Art. 60 da Lei 707/93, será paga à base de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES **PREFEITO**

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 18 de janeiro de 2023.

IGOR NOGUEIRA SOARES SECRETÁRIO DE GOVERNO





